



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Processo nº: 1750/2025

Projeto Indicativo nº: 72/2025

Ementa: Dispõe sobre a indicação ao poder executivo para a implantação do funcionamento 24 horas da farmácia do hospital municipal materno infantil (HMMI) dra. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso, e dá outras providências.

Requerente: Vereador Wellington Alemão (Wellington Batista Guizolfe)

Trata-se da análise do Projeto Indicativo nº 72/2025, de autoria do nobre Vereador Wellington Alemão, que dispõe sobre a indicação ao poder executivo para a implantação do funcionamento 24 horas da farmácia do hospital municipal materno infantil (HMMI) dra. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso, e dá outras providências.

Consta parecer jurídico favorável da Procuradoria, que opinou pelo regular prosseguimento da proposta.

A proposição foi lida no Expediente e, posteriormente, analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual emitiu parecer favorável à sua aprovação.

Encaminhada a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a proposição encontra-se sob nossa análise, conforme as competências definidas no artigo 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 278/2020).

A iniciativa legislativa ora analisada demonstra legítima preocupação com o acesso da população aos medicamentos essenciais, especialmente em situações de urgência e emergência, o que se alinha aos princípios da dignidade da pessoa humana e da integralidade do cuidado à saúde.

No entanto, após diligência junto à gestão do Hospital Municipal Materno Infantil, constatou-se que a farmácia da referida unidade já se encontra em pleno



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

funcionamento ininterrupto, operando em regime de 24 horas, com equipe técnica capacitada e atendimento regular.

Dessa forma, reconhecendo a boa intenção da proposta e a relevância da matéria, esta Comissão entende que a indicação legislativa, embora meritória, trata de providência já efetivada pela administração municipal, não se revelando necessária nova intervenção legislativa sobre o tema neste momento.

Diante do exposto, esta **Comissão de Saúde e Assistência Social** opina pelo **não seguimento do Projeto Indicativo nº 72/2025**, por já estar atendido em sua integralidade no âmbito da gestão pública municipal.

Serra/ES, 04 de junho de 2025.

Presidente da Comissão
ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Relatora

Pelas Conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

Membro da Comissão
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR (UB)